DECRETO Nº 15.096/22

Altera o Decreto nº. 14.111, de 06 de janeiro de 2021, que *"estabelece competência para ordenar pagamento em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* art. 1º do Decreto nº. 14.111, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido dos incisos IV a VI, com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, os seguintes servidores:

I - Janaína Oliveira Corrêa – Diretora Financeira;

II - Liliane Maria Ribeiro de Freitas – Gerente Geral de Finanças;

III - Deivite Geraldo Alves – Contador.

IV - Emerson Nunes Ribeiro – Diretor de Contabilidade Geral e Prestação de Contas; *(NR)*

V - Gabriel José Vivas Pereira – Secretário Municipal de Fazenda; *(NR)*

VI - Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e de Interface Jurídica." *(NR)*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de outubro de 2021.

Divinópolis, 25 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município